



EDITAL Nº 051/2020 – GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Educação, em conformidade com as exigências do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da UEA, Resolução 56/2017-CONSUNIV

1.2 O presente Edital foi aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

1.3 A Comissão de Seleção é constituída pelo presidente, o vice-presidente e pelos docentes eleitos em reunião de professores do Programa.

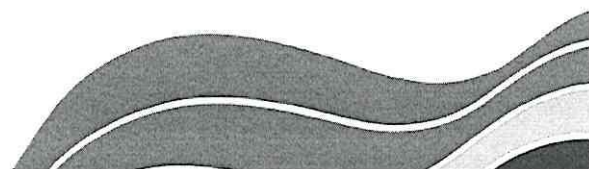
1.4 As atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico em Educação serão realizadas na sede do PPGE/UEA em Manaus/AM; na Escola Normal Superior, Av. Djalma Batista, 2470, Chapada, Manaus-AM, CEP 69050-010 – Manaus-AM, e telefone (92) 3878-7721.

1.5 Informações sobre o Curso podem ser obtidas na página eletrônica: www.uea.edu.br (link: editais > pós graduação stricto sensu) ou na Universidade do Estado do Amazonas/Escola Normal Superior/Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Av. Djalma Batista, 2470, Chapada, Manaus-AM, CEP 69050-010 – Manaus-AM, telefone (92) 3878-7721.

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO ALVO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 **Denominação:** Mestrado Acadêmico em Educação.

2.2 **Público Alvo:** Licenciados ou bacharéis que possuem diploma de graduação devidamente reconhecidos.



2.3 Área de Concentração: Educação e Sociodiversidade na Amazônia.

2.4 Linhas de Pesquisa:

2.4.1 Linha 1. Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas

2.4.2 Linha 2. Educação, Saberes e Culturas

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1.1 A oferta de vagas obedece a disponibilidade de orientação do corpo docente, considerando cada Linha de Pesquisa conforme o exposto abaixo

3.1.2 Linha 01. Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas

DOCENTES	NÚMERO DE VAGAS
1. Dra. Carolina Gonçalves Brandão	01
2. Dra. Josefina Diosdada Barrera Kalil	01
3. Dra. Lucinete Gadelha da Costa	01
4. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho	01
5. Dr. Whasgthon Aguiar de Almeida	01
6. Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima	01
Total	06

3.1.3 - Linha 2. Educação, Saberes e Culturas

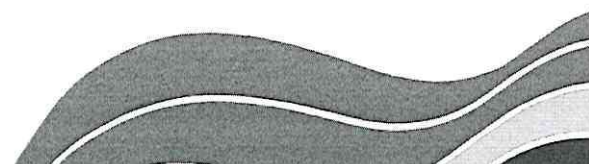
DOCENTES	NÚMERO DE VAGAS
7. Dra. Celia Aparecida Betiol	01
8. Dr. Victor Leandro da Silva	02
9. Dr. José Vicente de Souza Aguiar	01
10. Dr. Mauro Gomes Costa	01
11. Dr. Marcos André Ferreira Estácio	02
12. Dra. Rita de Cássia Fraga Machado	02
Total	09

3.2 Número de vagas oferecidas: 15, sendo:

3.2.1 12 de ampla concorrência;

3.2.2 03 reservadas para comunidade Negra, comunidade Indígena e comunidade com necessidades especiais, por auto declaração, na forma do **Anexo III**.

a) O candidato com deficiência (PCD), além de atender às exigências anteriormente descritas neste Edital, deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e o grau de deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.



b) A ausência das informações, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

c) O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3 Haverá um número de 03 suplentes para cada linha de pesquisa que será preenchido, se necessário, conforme temática de orientação e disponibilidade de cada orientador (a).

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

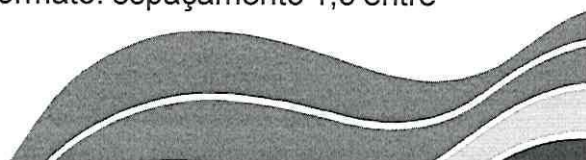
4.1 A inscrição para este Processo Seletivo poderá ser efetuada na forma abaixo estabelecida:

a) Inscrição: no período de **01 a 30.09.2020**, exclusivamente no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekqIE3DSMjpy78ezQYsFh4j9yZBForUeikmyd-6zD0ukpYgw/viewform?usp=sf_link

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos, em formato PDF, que deverão ser escaneados dos originais:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no **BANCO DO BRASIL, Agência: 3563-7, Conta Corrente 30153-1, favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS**. Depósito identificado com a sigla F.UEA e mais o nome completo do candidato. **Será reservado aos candidatos o direito à isenção da taxa de inscrição**, uma vez requerida e comprovada sua aplicabilidade mediante inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** - (Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007), e preenchimento do formulário disponível no **Anexo II** do presente edital.

b) Projeto de Pesquisa necessita apresentar relevância da proposta de pesquisa para o Programa de Mestrado em Educação, considerando a área de concentração e uma das linhas de pesquisa, e contendo os seguintes itens: (1) título, (2) clareza na contextualização do problema, (3) coerência entre as questões norteadoras com o problema, (4) relação precisa entre os objetivos (geral e específicos) com o problema e as questões norteadoras, (5) fundamentação teórica, (6) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos, (7) relevância e atualização da bibliografia. O projeto deverá conter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas não incluindo a capa. O respectivo documento deverá ter o seguinte formato: espaçamento 1,5 entre



linhas com fonte Times New Roman 12, conforme as normas da ABNT. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa para qual é pleiteada a vaga. As demais páginas não devem conter identificação do autor

c) Diploma de Graduação. Em caso de estudante que tenha concluído o curso superior reconhecido nacionalmente, e não tenha o diploma, poderá efetivar inscrição no processo seletivo com uma declaração autenticada e prestar o Exame de Seleção. Se aprovado, sua matrícula só será efetivada mediante apresentação do diploma autenticado de conclusão de curso;

d) Histórico Escolar do Curso de Graduação.

e) Curriculum Vitae devidamente cadastrado na plataforma Lattes. Deverão ser anexados os comprovantes necessários à pontuação exposta no quadro de referência do Anexo I do presente Edital;

i) Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber;

j) Se estrangeiro, apresentar cópia autenticada do Passaporte;

4.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste Edital;

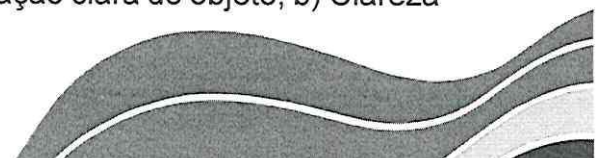
5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, conforme critérios de avaliação explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.1 Primeira Etapa: homologação das inscrições (Eliminatória)

a) Consistirá na verificação da documentação anexada pelo candidato, no formulário eletrônico, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital.

5.2.2 Segunda Etapa: avaliação do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório (somente para os candidatos classificados na 1ª Etapa).

a) Serão avaliados o estrito cumprimento da pertinência e adequação do projeto do candidato à área de concentração, a uma das linhas de pesquisa do programa e à disponibilidade de orientação por parte do corpo docente, bem como a exequibilidade da investigação. Além disso, serão postos em análise os seguintes itens: a) Clareza na contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto; b) Clareza



da justificativa e dos objetivos; c) Clareza e aprofundamento da metodologia; d) Clareza e aprofundamento do referencial teórico; e) Bibliografia atualizada e de referência, que evidencie estreita relação à área da Educação, com ênfase na área de concentração e em uma das linhas de pesquisa do Programa; f) Organização estrutural do texto, coerência e coesão entre suas partes, redação clara, objetiva e em português correto.

5.2.3 Terceira Etapa: Prova oral sobre o projeto de pesquisa e entrevista (somente para candidatos classificados na 2ª Etapa). Consistirá na arguição do candidato realizada pelos professores examinadores, terá caráter eliminatório. **Não será permitida a realização da prova após o horário estipulado.**

a) Com a duração máxima de 30 minutos para cada candidato. A realização será no seguinte local: Escola Normal Superior/ Av. Djalma Batista, 2470, Chapada, Manaus-AM. A lista com os respectivos horários será afixada no mural de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, e também publicada na página eletrônica: www.uea.edu.br (link: editais >pós graduação stricto sensu);

b) Para esta etapa, a depender das condições sanitárias vigentes, as provas poderão ser realizadas a distância, por plataformas digitais, conforme normas a serem definidas e divulgadas pela Comissão de Seleção;

c) Todas as provas orais serão gravadas para fins de documentação do processo seletivo.

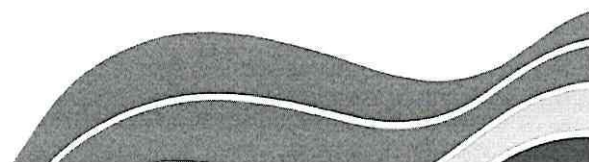
5.2.4 Quarta Etapa: Análise e Pontuação do *Curriculum Lattes*.

a) A avaliação do *Curriculum Lattes* é classificatória e consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no anexo I.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Com exceção da primeira etapa, a homologação das inscrições, a cada uma das etapas seguintes, da **avaliação de projeto**, da **prova oral** e da **avaliação do Curriculum Lattes**, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.2 Avaliação de projeto: etapa eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos. Serão avaliados os seguintes critérios, assim distribuídos por pontuação: pertinência e fundamentação quanto à área de concentração e à linha de pesquisa do programa (4 pontos); clareza, relevância e coerência da proposta (4 pontos); redação e domínio da norma culta (2 pontos).



6.3 A Prova Oral sobre o projeto de pesquisa: corresponde a uma etapa eliminatória, cuja nota mínima para aprovação é 7 (sete) pontos. Consistirá na arguição do candidato por uma banca examinadora constituída por docentes do Programa. Serão avaliados os seguintes critérios: domínio teórico e metodológico do projeto de pesquisa (4 pontos), capacidade de argumentação quanto as questões norteadoras e objetivos do projeto de pesquisa (3 pontos), organização e exposição das ideias articuladas às referências bibliográficas apresentadas (3 pontos).

6.4. A prova de títulos: Avaliação do *Curriculum Lattes (atualizado)* consiste numa fase classificatória;

6.4.1. Os aspectos analisados no *Curriculum Lattes* serão experiência profissional e desempenho acadêmico, descritos no corpo do Curriculum e comprovados, (produção técnico-científica, devendo ser anexos documentos probatórios na íntegra) conforme os itens e pontuações especificadas no anexo I do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato corresponderá à **soma** das notas obtidas na segunda etapa, terceira etapa e quarta etapa;

7.2. A Classificação dos candidatos selecionados para ingresso far-se-á em ordem decrescente considerando o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa.

7.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos suplentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação.

7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

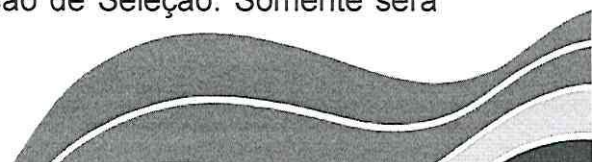
7.4.1 a) A maior nota na segunda etapa; b) Maior nota na terceira etapa; b) O maior coeficiente acadêmico na graduação.

8. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

8.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica www.uea.edu.br (link: editais > pós graduação stricto sensu), e afixados no mural de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação. Os resultados não serão comunicados via telefone.

9. DOS RECURSOS

9.1 Pedido justificado de reconsideração, apresentado obrigatoriamente pelo e-mail ppged@uea.edu.br, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção. Somente será



acolhido se interposto no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, a partir do horário de divulgação do resultado de cada etapa, sendo a resposta concedida ao candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o prazo estipulado para recursos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

FASES	PERIODO	DIVULGAÇÃO
Inscrições	01 a 30.09.2020	
Primeira etapa: homologação das inscrições (eliminatória)	01 a 12.10.2020	13.10.2020
Prazo de Recurso	14.10.2020	15.10.2020
Segunda etapa: Avaliação do Projeto - (eliminatória).	16.10.2020 a 21.11.2020	23.11.2020
Prazo de Recurso	24.11.2020	27.11.2020
Terceira etapa: Prova Oral - arguição sobre o projeto de pesquisa e entrevista (eliminatória). Matutino e Vespertino	7 a 11.12.2020	15.12.2020
Prazo de Recurso	16.12.2020	18.12.2020
Quarta etapa: Divulgação do resultado da avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> .	21.12.2020	22.12.2020
Prazo de Recurso	23.12.2020	29.12.2020
Publicação do Resultado Final	11.01.2021	-
Prazo de Recurso	12.01.2021	14.01.2021
Matricula	08 a 12.03.2021	

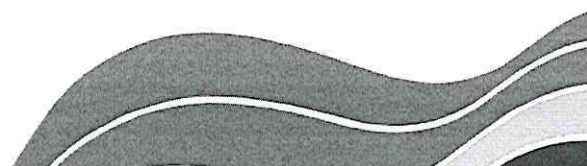
11. DA ADMISSÃO

11.1 A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará pela sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (UEA), nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, dos dias 08 a 12 de março de 2021.

12. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA

12.1 O aluno **deverá comprovar proficiência** em língua estrangeira (inglês ou espanhol) até o exame de qualificação no Programa;

12.2 Candidatos que comprovarem proficiência em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, ou equivalentes e de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC), ou em Espanhol (DELE) de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência realizado pelo Programa, mediante apresentação de documento comprobatório;



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

13.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

13.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários previstos;

13.1.4 Não efetivar sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, de acordo com o Regimento do Programa;

13.3 O extrato do presente Edital será publicado no site da Universidade do Estado do Amazonas – www.uea.edu.br, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no mural do PPGE/UEA, assim como seu resultado final, após a aprovação pela Coordenação do curso do Programa de Pós-Graduação em Educação;

13.4 Os alunos selecionados e devidamente matriculados deverão seguir as orientações do Regimento Interno do PPGE/UEA;

13.5 Esse Edital reserva 03 vagas para comunidade Negra; Comunidade Indígena; comunidade com necessidades especiais.

13.6 Esse edital não reserva bolsas de estudos para nenhum candidato aprovado.

13.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Agosto de 2020.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

